DECRETO N. 2.951, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, dada pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°. desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Saúde – SS e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	43	R$ 3.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	52	R$ 52.700,00	DEVOLUÇÃO DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	136	R$ 5.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0061.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	306	R$ 15.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	502	R$ 3.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	621	R$ 2.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	636	R$ 5.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	681	R$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
TOTAL					R$ 90.700,00	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 02 na dotação n. 52.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	44	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	139	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	626	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	638	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0143.1.034	4.4.90.51.00	01.000.0000	684	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 27.209,82	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE BB 18.966-9
					R$ 7.486,50	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE BB 18.967-7
					R$ 17.860,32	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BB 18.965-0
					R$ 143,36	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS CONTAS BB 18.966-9, BB 18.967-7 E BB 18.965-0
TOTAL					R$ 90.700,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2018.

Eng.º Caio Matheus

Prefeito do Município